



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1168, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o afastamento dos Promotores de Justiça **NARDEL LUCAS DA SILVA** e **BERNARDO DE URBANO RESENDE** para realizarem a oitiva das testemunhas arroladas no Processo Administrativo Disciplinar CNMP n.º 1.00022/2015-81, no período de 17 a 19 de agosto de 2015, na Cidade de Fortaleza/CE.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 153/2015/GAB/LF-CNMP, de 16 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça **NARDEL LUCAS DA SILVA** e **BERNARDO DE URBANO RESENDE** para realizarem a oitiva das testemunhas arroladas no Processo Administrativo Disciplinar CNMP n.º 1.00022/2015-81, no período de 17 a 19 de agosto de 2015, na Cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 23 / 07 / 2015
Esta cópia confere com o original
Michelle

SIS/PROG/CGJ/P&J 02/JUL/2015 18:36 0007191